Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-2010/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/21382/2012
PROTOCOLO	:	1272940
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RESPONSÁVEL	:	MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	ORDENADOR DE DESPESAS
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2012
OBJETO DA ATA	:	SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM CAMPO GRANDE/MS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 46/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	:	WALTER PEREIRA KREFF – ME

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços, com fundamento na regra do art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, conforme dispõe a regra do parágrafo único, do art. 4º, da OTI Nº 3, de 2010.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 21 de março de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS